Página 08 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 176 30 de Dezembro de 2010

Cuidados com a Dengue

A Dengue é transmitida pela picada do mosquito Aedes Aegypti, os sintomas mais comuns são dor de cabeça e nos olhos, febre alta, dor no corpo (nos músculos e nas articulações), falta de apetite, náuseas, manchas vermelhas pelo corpo.

O mosquito é o principal vetor (transmissor) doença .O aumento da proliferação tende a acontecer na estação mais quente do ano (verão).

A maneira mais eficaz de evitar a Dengue é não deixar o mosquito proliferar. Isto pode ser feito acabando-se com os criadouros (garrafas, pneus, pratos de vasos de plantas, bacias, copos descartáveis e sacos plásticos, entre outros objetos que podem acumular água). Também é necessário manter sempre limpa a caixa da água e poços. Além disso, deve-se evitar jogar lixo nas ruas e quintais, pois mesmo tampas de garrafas pet, copos plásticos e brinquedos podem ser locais para proliferação do mosquito.

- O mosquito da Dengue gosta de água limpa e parada. Evite deixar plantas em vasos com água.
- Troque semanalmente a água dos vasos das plantas e limpe sempre os pratinhos que acumulam água.
- Lave as jarras de flores para eliminar os ovos dos mosquitos que ficam grudados nas suas paredes.
- Para não acumular água, as latas devem ser furadas antes de jogadas fora.
- As garrafas vazias devem ser colocadas de boca para baixo.
- Pneus velhos devem ser mantidos em lugares cobertos para não acumular água da chuva.
- O lixo caseiro deve estar bem lacrado e colocado na lixeira nos horários previstos.

A conscientização da população é muito importante, pois é a principal arma para o combate a Dengue.

Sobre a Dengue

A palavra *dengue* tem origem espanhola e quer dizer "melindre", "manha". O nome faz referência ao estado de moleza e prostração em que fica a pessoa contaminada pelo arbovírus (abreviatura do inglês de *arthropod-bornvirus*, vírus oriundo dos artrópodos).

História da Dengue

O mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*, foi introduzido na América do Sul através de barcos (navios negreiros) provenientes da África, no periodo período colonial, junto com os escravos. Houve casos em que os barcos ficaram com a tripulação tão reduzida que passaram a vagar pelos mares, constituindo os "navios-fantasmas".

O que é Dengue Hemorrágico?

Dengue hemorrágico é uma forma grave de dengue. No início os sintomas são iguais ao dengue clássico, mas após o 5º dia da doença alguns pacientes começam a apresentar sangramento e choque. Os sangramentos ocorrem em vários órgãos. Este tipo de dengue pode levar a pessoa à morte. Dengue hemorrágico necessita sempre de avaliação médica de modo que uma unidade de saúde deve sempre ser procurada pelo paciente.

Qual a causa?

A infecção pelo vírus, transmitido pela picada do <u>mosquito</u> *Aedes aegypti*, uma espécie hematófaga originária da África que chegou ao continente americano na época da colonização. Não há transmissão pelo contato de um doente ou suas secreções com uma pessoa sadia, nem fontes de água ou alimento.

Como tratar?

Não existe tratamento específico para dengue, apenas tratamentos que aliviam os sintomas.

Deve-se ingerir muito líquido como água, sucos, chás, soros caseiros, etc. Os sintomas podem ser tratados com dipirona ou paracetamol. Não devem ser usados medicamentos à base de ácido acetil salicílico e antiinflamatórios, como aspirina e AAS, pois podem aumentar o risco de hemorragias.

Site prefeitura de Rolândia: www.rolandia.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR
Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO www.rolandia.pr.gov.br

Ano 3 - nº 176 30 de Dezembro de 2010 Página 02 Diário Oficial de Rolândia 30 de Dezembro de 2010 Diário Oficial de Rolândia

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2009

Referente à concorrência pública Nº 001/2009

Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita 10 (dez) dias contados do mês subsequente ao da execução ou da efetiva no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente entrega do faturamento, prevalecendo à contagem do ato que ocorrer por Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo último. O valor de R\$ 35.609,94 referente ao reajuste de julho à dezembro Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, de 2010 será efetuado em seis parcelas iguais de R\$ 5.934,99, no período de portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº janeiro à junho de 2011, fazendo com que o valor mensal passe, no período 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, supra citado, para R\$ 145.639,98. 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à O Faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTALS/A pessoa jurídica sede do CONTRATANTE. e direito privado, cadastrada no C.N.P.J. sob Nº 95.391.876/0001-12, Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na Nota, será nscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente na Av. Paraná, nº 1706, na condições e forma de apresentação: idade de Curitiba/PR doravante designada Contratada, ajustame outorgam o a) Nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados

Cláusula Primeira- da vigência

Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, por mais 06 (seis) meses, c) com início em 01/03/2011 e término em 31/08/2011.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução

nício em 01/01/2011 e término em 30/06/2011.

Cláusula Terceira:

DAS PARTES:

Fica alterada a cláusula primeira e quarta conforme segue:

A cláusula primeira do contrato, que trata do objeto, fica acrescentada do lote III, serviço de coleta de galhada, com o fornecimento de 01 (um) aminhão com carroceria aberta e mão-de-obra, sendo 01 (um) motorista e 3 (três coletores trabalhando durante 44 (quarenta e quatro) horas semanais,

do lote 1 e 2 fica reajustado, com o índice de 5,31%, para o período de 01 de dezembro de 2010. de Julho de 2010 a 30 de junho de 2011, passando o preço mensal dos lotes eajustados, conforme tabela

LOTE	OBJETO	VALOR
01	Readequação, operação, monitoramento e manutenção do aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares oriundos da área urbana.	55.761,65
02	Varrição mecanizada dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia, conforme planta com delimitações e freqüência indicadas, de segunda a sábado em 02 (dois) turnos diários de 8 horas cada.	61.943,34
03	Coleta de galhada, com o fornecimento de 01 (um) caminhão com carroceria aberta e mão-de-obra, sendo 01 (um) motorista e 3 (três coletores trabalhando durante 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme tabela abaixo:	22.000,00

Desta feita fica aditivado o valor contratual em R\$ 873.839,88 passando de R\$ 2.011.860,00 para R\$ 2.885.699,88.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO

DE LOCAÇÃO Nº 017/2008

YUKI YOKOSAMAI, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de

Identidade nº 3.540.666-2IPR, inscrito no CPF/MF sob nº 831.071.779-

nesta cidade de Rolândia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.166.288/0001-17,

Rua Campo Bello nº 23, na cidade de Rolândia, portador da Cédula Identidade

lireito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com

JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações

dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente aditivo de contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Fica aditivada a cláusula segunda do prazo, em mais 12 (doze) meses, com

em Rolândia – PR. na Rua Santos Dumont, 1.352.

início em 01/01/2011 e seu término em 31/12/2011

Cláusula Quarta

Fica alterada a cláusula sexta da forma de pagamento conforme segue:

O pagamento do serviço será efetuado em parcelas mensais, no prazo de até

stabelecida na Avenida Ver. Wadislau Buglaski, nº 7.427, na cidade de objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão Almirante Tamandaré, neste ato legalmente representado pelo Senhor Luiz do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado. Carlos Poli, casado, empresário, portador do RG Nº 806.495-4/SSP-PR, O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padroniza

resente Aditivo, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições: número da licitação e número de contrato e outros dados que julga conveniente. A nota não deve apresentar rasura e/ou entrelinhas;

- CND do INSS; CRF do FGTS;
- Relatório de atividades desenvolvidas.

Cláusula Quarta - da Dotação

Fica aditivada a cláusula Terceira do contrato, por mais 06 (seis) meses, com Fica incluída na cláusula décima, da dotação, a seguinte dotação orçamentária

.....13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade......03 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

1303.185410013.2.067000 Manutenção do Aterro Sanitário 3.3.90.39.00.00.00.0UTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

O valor mensal, previsto na Cláusula Quarta, para a execução dos serviços Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Waldiceu Aparecido Verri RG n°552.956-5-SSP-Pi

CLÁUSULA

Social Geral

Sergio Tupan RG nº 905.652–SSP-Pr

Fica aditivada a cláusula quinta, do preço e da dotação, cujo valor contratual passa a ser de R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor total contratual de R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos reais), a dotação utilizada será:

SEGUNDA -

..10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado por sua Órgão.... pastante procuradora a empresa IMOBÍLIÁRIA ROLÂNDIA LTDA., Unidade...........02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV. Expedicionários, 330, 1002.08244.0010.2.049.000 Manutenção dos serviços de Assistência

representada pelo Sr. ADAUTO FRANCISCO, residente e domiciliado na 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. FÍSICA

RG nº 3.648.828-0 SSPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 496.695.919-53; e o CLÁUSULA TERCEIRA-

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de As demais cláusulas permanecem inalteradas.

sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO de Dezembro de 2010.

> MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: João Carlos R. Gomes RG n. 453382-PR

Nome: Fabricio H. Dias Paiva RG n. 5.868.509-7

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2009

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2009

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público nterno, inscrita no CNPJ. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIVO S.A. cadastrado no CNPJ sob nº 02.449.992/0001-64, estabelecida na Avenida Higienópolis nº 1365, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo procurador SÉRGIO ROBERTO DALL ONDER, brasileiro casado, gerente de contas, portado da RG nº 4.981.301-5, inscrito no CPF nº 717.652.989-20 e IRO FRANCISCO ANTONIAZZI, brasileiro. casado, gerente de Seção, portador da RG nº 101.068.302-5, inscrito no CPF nº 413.251.840-04, doravante designada CONTRATADA, ajustam outorgam o presente ADITIVO, mediante a observância das seguinte cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica aditivada a cláusula décima, do prazo de execução em mais 12 (doze meses, de 09/12/2010 a 09/12/2011, e o prazo da vigência em mais 12 (doze) meses, de 09/03/2011 a 09/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O valor contratual do presente aditivo é de R\$ 4.638,81(Quatro Mi Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e um Centavos), Mensais, sendo o valor do lote 1 de R\$ 4.372,56 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cingüenta e Seis Centavos) e do lote 2 de R\$ 266,25 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), perfazendo o valor total do aditivo em R\$ 55.665,72 e valor total do contrato em R\$ 121.227,59 (Cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta novo centavos), utilizando a seguinte dotação orçamentária:

....04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade......01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 0412200042.01200 Manutenção dos serviços de Expediente Geral 3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEÍROS – P. JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas Edificio da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos

09 de dezembro de 2001.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: Adauto Kamimura

Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0-SSP-PR RG n.º 1.323.889-SSP-PR

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social convoca os interessados participar de uma Audiência Pública sobre a prestação de contas bimestra novembro e dezembro/2010) referente ao FMDCA no dia 14/01/2011 à 15:00 horas na Câmara de Vereadores de Rolândia.

Rolândia, 30/12/2010.

EXPEDIENTE

Prefeitura do Municipio de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.00-000 Rolândia PR Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral:

e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

Hanseníase

Doenca que tem cura. Na primeira dose do tratamento, 99% dos bacilos são eliminados e não há mais chances de contaminação.

Ano 3 - nº 176

Página 07

O que é?

Doença causada por um micróbio chamado bacilo de Hansen (*mycobacterium leprae*), que ataca normalmente a pele, os olhos e os nervos. Também conhecida como lepra, morféia, mal-de-Lázaro, mal-da-pele ou mal -do-sangue.

Não é uma doença hereditária. A forma de transmissão é pelas vias aéreas: uma pessoa infectada libera bacilo no ar e cria a possibilidade de contágio. Porém, a infecção dificilmente acontece depois de um simples encontro social. O contato deve ser íntimo e frequente.

Contágio

A maioria das pessoas é resistente ao bacilo e, portanto, não adoece. De 7 doentes, apenas um oferece risco de contaminação. Das 8 pessoas que tiveram contato com o paciente com possibilidade de infecção, apenas 2 contraem a doença. Desses 2, um torna-se infectante.

O ataque da doença
O bacilo de Hansen pode atingir vários nervos, mas contamina mais freqüentemente o dos braços e das pernas. Com o avanço da doença, os nervos ficam danificados e podem impedir o movimentos dos membros, como fechar mãos e andar. 1 - Nervos mais atingidos.

Tratamento

A hanseníase se apresenta, basicamente, de duas formas. O tratamento depende do tipo.

Se for do tipo paucibacilar (com poucos bacilos), o tratamento é mais rápido. É dada uma dose mensal de remédios durante seis meses. Além da ingestão de um comprimido diário;

Se for do tipo multibacilar (com muitos bacilos), o tempo para tratamento é mais longo. São 12 doses do medicamento, uma por mês. Além de dois outros remédios diários durante os dois anos.

O tratamento será 100% eficiente se for levado a sério do começo ao fim. Todos os medicamentos devem ser distribuídos pela rede pública de saúde.

Cancêr

Como os tumores nascem

Os tumores aparecem no organismo quando as células começam a crescer de uma forma descontrolada, em função de um problema nos genes. A causa dessa mutação pode ter três origens genes que provocam alterações na sequência do DNA; radiações que quebram os cromossomos e alguns vírus que introduzem nas células DNAs estranhos. Na maioria das situações, as células sadias do organismo impedem que estes DNAs passem adiante as informações.

O tumor desenvolve um conjunto de rede de vasos sanguíneo para se manter. Através da corrente sanguínea ou linfática, as células malignas chegam em outros órgãos, desenvolvendo a doença nestas regiões. Esse processo de irradiação da doença é conhecido como metástase.

Esta doença é tão perigosa, pois possui capacidade eficiente de reprodução dentro das células e também porque se reproduz e coloniza facilmente áreas reservadas a outras células.

Principais causas

Existem vários fatores que favorecem o desenvolvimento do câncer. Podemos citar como principais: predisposição genética (casos na família), hábitos alimentares, estilo de vida e condições ambientais. Todos estes fatores aumentam o risco de uma pessoa desenvolver a doença.

Cãncer nos pulmões, na boca e na laringe são as principais doenças causadas pelo cigarro. Bebida alcoólica em excesso pode provocar, com o tempo, o aparecimento de câncer na boca. Sol em excesso pode afetar as células e cresce o risco do desenvolvimento desta doença na pele. O câncer de mama tem origens nos distúrbios hormonais e é mais comum nas mulheres. A leucemia (câncer no sangue) é desencadeado pela exposição à radiações.

Determinadas infecções podem desencadear o surgimento de tumores no estômago e no figado. A vida estressante, a alimentação inadequada (rica em gorduras, conservantes e pobre em fibras) também estão relacionados a alguns tipos de câncer.

O melhor tratamento ainda é aquele que visa evitar o surgimento da doença. Para tanto, os especialistas aconselham as pessoas a ter uma vida saudável: alimentação natural e rica em fibras, evitar o fumo e o álcool, ter uma vida tranquila, fugindo do estresse, usar protetores ou bloqueadores solares e fazer exames de rotina para detectar o início da doenca.

Atualmente, a medicina dispõe da radioterapia e de cirurgias para combater a doença. Quando se faz necessário a retirada do tumor, a cirurgia é o procedimento mais adequado. Já a radiação é utilizada para matar as células cancerígenas. Porém, este segundo procedimento tem efeitos colaterais como, por exemplo, queimaduras na pele provocada pela passagem da radiação.

A quimioterapia é um procedimento que visa, através da administração de drogas, impedir a reprodução das células cancerígenas, levando-as à morte. Esse procedimento também tem efeitos colaterais como, por exemplo, a queda de cabelos.

Nos casos de câncer de mama e de próstata é usada a hormonoterapia, pois estes tipos de tumores são sensíveis à ação de determinados hormônios. Sempre procure a orientação médica.

REFERENTE AO CONVITE Nº 004/2010

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO **DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.308.485/0001-38, estabelecida na Avenida Maracanã, nº 197, Vila industrial, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86.706-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor VALDECIR GARCIA FERREIRA, brasileiro casado do comercio portador do RG nº 2.212.967 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob N° 363.367.349-00, residente e domiciliado a Rua Bem te Vi, nº 99. Centro, na cidade de Arapongas - PR, doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, nediante a observância das seguintes cláusulas e condições

- DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para execução do deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica em alta tensão trifásica 13 8kV com o fornecimento de materiais e mão de obra sobre a área de denósito de lixos e resíduos do município (lixão), de acordo com a NBR's 14039, 5410, NR10 e Normas da Copel Distribuição S.A., que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo CONVITE N° 004/2010 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 23 de dezembro de 2010

- DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura pelas partes

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do décimo dia após a assinatura do contrato de empreitada pelas partes

Fica aiustado o preco de R\$ 18 950 00 (dezoito mil novecentos e cinqüenta reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de 2010

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2010

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO A secretaria de Esportes finalizou o ano de 2010 INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA E O MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, COM VISTAS AO REPASSE DI

FINANCEIROS PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO

MUNICIPIO DE ROLANDIA, pessoa jurídica de direito públi inscrita no CNPJ/MF n°. 76.288.760/0001-08, com sede administrativa na Av Presidente Bernardes nº 809 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro casado, dentista, portador do RG n.º 414.312-4 SSP/PR e inscrito no CPF/ MF sob n.º 009.727.119-53, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, e o CONSÓRCIO nscrito no CNPJ/ME nº 00 445 18810001-81, com sede á Travessa Goiâ 152, na cidade de Londrina, através de seu representante. Sr. JOSE MARIA FERREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.° 751.203-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.° 063.256.379-68. residente e domiciliado na Rua Padre Vitoriano Valente, 2001, na cidade de biporã-PR, doravante denominado simplesmente de CONSÓRCIO, através de seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações, firmam o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguir estabelecidas

DO OBJETO

presente convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados a melhoria de ações na área da saúde conforme Plano de Aplicação e de Termo de Compromisso de Metas.

-RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos finance no valor R\$ 54.000.00 (cinquenta e quatro mil reais).

O presente Convênio terá vigência de 01 (um) ano, contados da su assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, celebrado de comum entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2010.

Bolsa Família

A coordenadora do Programa Bolsa Família em Rolândia comunica que as listas dos novos beneficiários do Bolsa Família estão disponíveis nos postos de saúde, no centro de especialidades, nos CRAS (Novo Horizonte e São Fernando), Escola do Trabalho e ainda na Agência do Trabalhador da Cidade.

Os interessados devem procurar os locais e ver se constam na relação.

e-mail secretaria geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

Copa Amepar

com boas comemorações. Uma delas foi o término do Campeonato de Futsal da AMEPAR. Rolândia sagrou-se campeã nas modalidades de futebol masculino categoria sub/11 e no futebol feminino adulto. No sub/13, Rolândia conquistou o 3º lugar. Parabéns aos atletas e aos técnicos Mila e Batista pela conquista. O time campeão sub/11 é formado pelos atletas Bruno Anhensini, Vinícius Knnor, Rudson INTERNIUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, Fernóquio, Francisco Duarte, Matheus Pereira, Nikael Anderson, Leonardo da Luze Gustavo Giora.

Historia do Futebol

O futebol, (do inglês association football ou simplesmente football) é um desporto de equipe jogado entre dois times de 11 jogadores cada um e um árbitro que se ocupa da correta aplicação das normas. É considerado o desporto mais popular do mundo, pois cerca de 270 milhões de pessoas participam das suas várias competições.É jogado num campo retangular gramado, com uma baliza em cada lado do campo.

O objetivo do jogo é deslocar uma bola através do campo para colocá-la dentro da baliza adversária, ação que se denomina golo ou gol. A equipe que marca mais golos ao término da partida é a vencedora.

O jogo moderno foi criado na Inglaterra com a formação da Football Association, cujas regras de 1863 são a base do desporto na atualidade.

O órgão regente do futebol é a Fédération Internationale de Football Association, mais conhecida pela sigla FIFA. A principal competição internacional de futebol é a Copa do Mundo FIFA, realizada a cada quatro anos. Este evento é o mais famoso e com maior quantidade de espectadores do mundo, o dobro da audiência dos Jogos Olímpicos.

Futebol de salão

O futebol de salão ou futsal é jogado entre duas equipes de 5 jogadores cada uma, sendo um deles o goleiro. É disputado em dois tempos de 20 minutos cada um. Cada jogo é realizado sobre uma superficie de material sólido com cerca de 40 por 20 metros.

As outras regras são praticamente iguais às do futebol tradicional, com poucas diferenças, como a ausência do impedimento e o uso dos pés para cobrar os arremessos laterais.

Desde 1989 é realizado o Campeonato Mundial de Futsal, equivalente à Copa do Mundo FIFA para este desporto, que também é organizado pela FIFA.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO

DAS PARTES:

YUKI YOKOSAMAI, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de Identidade nº 3.540.666-2IPR, inscrito no CPF/MF sob nº 831.071.779-20 doravante denominado LOCADOR, neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV. Expedicionários, 330 nesta cidade de Rolândia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.166.288/0001-1 representada pelo Sr. ADAUTO FRANCISCO residente e domiciliado na Rua Campo Bello nº 23, na cidade de Rolândia, portador da Cédula Identidade RG nº 3.648.828-0 SSPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 496.695.919-53; e

o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001 08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia - PR, na Rua Santos Dumont, 1.352.

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

A clausula segunda do contrato de locação nº 018/2008, Da Vigência, passa ter a seguinte redação: o prazo de vigência do presente aditivo terá validade por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2011 e seu término em 31/12/2011

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica aditivada a cláusula quinta, do preço e da dotação, cujo valor contratual passa a ser R\$ 1.400,00 (Um Mile Quatrocentos Reais) mensais, perfazendo o valor do presente aditivo em R\$ em 16.800,00, alterando-se o valor do contrato original de R\$ 44.340,00 para R\$ 61.140,00, usando para pagament do aluguel a dotação abaixo

..10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL 1002.08244.0010.2.049.000 Manutenção das Atividades de Assisté

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P. FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA-

As demais cláusulas permanecem inalteradas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE

IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: João Carlos R. Gomes Nome: Fabrício H. Dias Paiva RG n. 453382-PR

TERCEIRO ADITIVO DO INSTRUMENTO

(SERVICO DE SAÚDE / CLÍNICO ESPECIALIZADO)

Pelo presente instrumento particular de ADITIVO que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno estabelecido na Avenida Presidente Bernardes º 809, na cidade de Rolândia Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n 76.288.760/0001-08, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN. brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1.352. e de outro lado, o CEFIL - Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina e Região -, com sede na Rua Santa Cruz, nº 55, Vila Siam, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 03.814.471/0001-21, representado por seu Presidente OVHANES GAVA, brasileiro, empresário, portador da RG nº 4.749.384-6 e CPF/MF nº 605.637.969-87, residente e domiciliado na Rua César de Oliveira Bertin, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, doravante denominada de CEFIL, ten entre si, ajustadas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio com o CEFIL, pelo período com início em 01/01/2011 e término em 31/12/2011.

No presente aditivo o Município repassará ao CEFIL a importância equivalente a R\$ 35,00 per capita, mensais, totalizando o Valor/Ano de até R\$ 15.000,00, conforme dotação orçamentária abaixo:

18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE01 DIRETORIA GERAL

1801.1030100092.042000 - Manutenção das unidades básicas de saúde 3.3.90.39.00.00.00 OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA 1801.1030200092.045000 - Atividades de média e alta complexidade

3.3.90.39.00.00.00 OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA

Todas as demais cláusulas do Convênio, não atingidas pelo presente Aditivo. ficam, em todos os seus termos, ratificadas, de comum acordo entre as partes

E. por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, em presenca das testemunhas abaixo nominadas e assinadas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

CEFII

TESTEMUNHAS:

Nome: Edileini Aparecida Salgueiro Nome: Wânia Cristina de Barros RG n. 3 732 074-9 RG n. 6.271.008-0

Ref : Pregão Presencial Nº 177/2007

Ano 3 - nº 176

Que entre si fazem de um lado. MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito icio interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/001-08, com sede à Avenida idente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, portado Municipal, Senhor JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasiletro, casado, portador
do RG Nº 414.312-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o N° 009.727.119-53, residente e
domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado
Contratante, e de outro lado à empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.,
pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob n° 95.391.876/0001-12,
estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Bugalski, 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré –
SP, neste ato legalmente representada pelo Senhor LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado,
de la companya d strador de empresas, portador do RG nº 806.495 - SSP/PR, inscrito no CPF sob N 080 630 289-53, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1706, anto, 131, na cidade de Curitiba Paraná, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente Aditivo, mediante abbservância das seguintes cláusulas e condições:

OUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/200

CLÁUSULA PRIMEIRA -

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a cláusula quarta, do valor mensal, aumentando-o de R\$ 12.408,53 (doze mil, quatrocentos e oito reais e cinqüenta e três centavos) para R\$ 12.952,02 (doze mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e dois centavos) a contar da data de 08.03.2010 (data da juntada da

CLÁUSULA SECUNDA -

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2008

Que entre si fazem de um ladu, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPI sob o Nº 76.283.7609001-08, com sede à Avonida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNY LEIIMANN, brasileiro, casado, portudor do RG Nº 414.312-4 — SSP/PR, inscrito no CPS do o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado Contratanne, e de outro lado à empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL SIA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJMF sob nº 95.391.8760001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Bugalski, 7427, na cidade de Almirante Tamandaré – SP, neste ao legalmente representado pelo Senhor LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495 - SSP/PR, inserito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e demiciliado na Avenida Paraná, nº 1706, apto. 131, na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designada CONTRATADA, ajustame o cutorgam o presente ADITIVo, mediante o abservância das seguintes clásusulas c CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO, mediante a observância das seguintes cláusula

CLACOCOLA FRANCIACION —

Fica aditivada a cláusida quarta, do valor mensal, aumentando-o de RS 62.510,00 (sessenta e dois milquinhentos e dez reais) para RS 65.247,94 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e novent
e quatro centavos) a contar da data de 08.03.2010 (data da juntada da documentação necessária).

CLÁUSULA SEGUNDA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

ESTADO DO FARANÁ, aos 26 de Março de 26

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

CRAS SAN FERNANDO ABRE MATRÍCULAS PARA OFICINAS

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Conjunto San Fernando já está com as matrículas abertas até o dia 31 de dezembro para o Serviço de Conivência e Fortalecimento de Vínculos para novos alunos. Os cursos são para crianças e adolescentes entre 07 e 14 anos ou adultos.

As oficinas para Crianças e Adolescentes são de informática, dança, teatro, karatê, convivência, artesanato, futebol, violão e teclado. Os documentos necessários são uma cópia da certidão de nascimento, cópia do comprovante de residência, 2 fotos 3x4 e declaração de matrícula na escola.

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2007

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SenhoR JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, lentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa TCR – TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA. cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.814.029/0001-05, estabelecida na Avenida Lateral, 330 – Parque das Indústrias Bandeirantes, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor ROBERTO FERNANDES NEGRÃO, RG 911.529 – SSP/PR, CPF 235.395.509-68, residente na Rua Takeo Teshima, 515, na cidade de Rolândia, doravante lesignada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente AdITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, em mais 200 (duzentos) dias letivos, com um valor de R\$ 695.992,00, que corresponde ao valor do presente aditivo, perfazendo um total de 994 vecentos e noventa e quatro) dias letivos e um valor total contratual de R\$ 2.528.762,90 (Dois milhões e quinhentos e vinte oito mil e setecentos sessenta e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2010 e término em 31/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA –

Fica incluída na cláusula sétima, da dotação orçamentária, a seguinte dotação:

.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ...02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO 0802.1236100082.033000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensin

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA -

As demais cláusulas permanecem inalteradas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE

TCR-TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ADAUTO KAMIMURA RG N. 1.323.889-SSP-PR **NOME:** JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES RG N. 453382-SSP PR

Ponto Facultativo

A Prefeitura de Rolândia decretou Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Municipalidade que executam serviços internos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010.

A secretaria de Saúde vai revezar os seus funcionários para o atendimento das 7h00 às 12h00 em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Nos dois dias, 24 e 31/12, das 12h00 até as 17h00, para atendimentos de urgência, os moradores deverão procurar o Posto da Vila Oliveira.

Após estes horários, para qualquer emergência, os usuários deverão procurar o Hospital São Rafael.

DECRETO n.º 6194/2010

Diário Oficial de Rolândia

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal n.º 2.740/1991 e da Lei n.º 3.260/2007. tomando conhecimento de eventuais irregularidades funcionais cometidas pelo servidor **RONALDO BORGES**, lotado na Secretaria Municipal de

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares os servidores (as) LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, MARCELO DA SILVA FERREIRAE MAURÍLIO PULIOUESI e sob a presidência do primeiro como membros suplentes os servidores MARIAVOLPATO, RORINSON APARECIDO MELGES e JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo com o fim de apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor por infringir o disposto nos Artigos 31, inciso VII e 32, inciso I do Decreto Municipal n.º 2,740/1991 e art. 482, itens "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará en vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ.aos 01 de dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R\$ 16.913,00 (dezesseis mil, nove

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe esta confinidar. PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, po em especial a de nº 3.381/2009 — Lei Orçamentária Anual (artigo 8°, parágrafo único.

DECRETA:

nte, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, c

03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 01 – Diretoria de Processos e Pareceres Jurídicos

Dotação	0412200032.009000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
287	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	01000	1.100,00
02 – Fundo	ETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Municipal de Saúde		
Dotação	1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
1603	33.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01303	9.673,00
10 – SECR		01303	9.673,00
Dotação	0824400102.049000 - Manutenção das Atividades de Assistência Social	Fonte	Valor
	Geral		

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 16.913,00 (Dezesseis m

03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 01 – Diretoria de Processos e Pareceres Jurídicos

Dotação	04.12.200032.009000 – Manutenção dos Serviços Administativos da	Fonte	Valor
	Procuradoria		
285	3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	01000	1.100,00
200	33.3030.00.0000 - OCTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - T. TISICA	01000	1.100,00
09 - SECR	ETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Dotação	1030100092.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
1496	3.1.90.16.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL	01303	7.340,00
	CIVIL		
1502	3.1.90.49.00.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	01303	1.180,00
1530	3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	01303	1.153,00

otação	0824400102.049000 - Manutenção das Atividades de Assistência Social	Fonte	Valor
	Geral		
51	3.1.90.49.00.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	3.000,00
64	3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.440,00
70	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	01000	1.700,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30S 27

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA Secretária Municipal da Administração MARK ALMEIDA

DECRETO nº 6220/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Remanejamento da quantia de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), para reforço de dotações das Secretarias . Municipais.

> O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no Arcódão nº 768, de de Julho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de Julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º, dos arts. 17, 20 e 21, da Lei nº 3.340/2009- Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento no valor de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), para reforço de dotações constantes a Lei nº 3381 de 14 de ezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 - Dir. de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais

Dotação 0412200042.012000 - Manutenção dos Serviços Fonte Valor to Expediente Geral 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE **01000** 15.000,00 TERCEIROS - P. JURÍDICA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 03 – Diretoria de Arrecadação e Pagamentos

Dotação	0412300052.016000 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria	Fonte	Valor
	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	1236100082.033000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
l	3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

2 - Diretoria de Servico Social

0824400102.049000 – Manutenção Atividades de Assistência Social Geral	das	Fonte	Valor
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	DE	01000	8.600,00

10 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

04 - Fundo M. dos D. da Criança e Adoles. FMDCA

	0824300106.054000 – Manutenção de ações para atendimento a criança e adolescente	Fonte	Valor
2124	3.1.50.43.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	7.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orcamento vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de bro de 2009, conforme abaixo especificado

02 – CHEFIA DE GABINETE

0413100022.007000 – Divulgação Oficial do Município	Fonte	Valor
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	1030100091.014000 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde	Fonte	Valor
1444	4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00
Dotação	1030100092.043000 – Atividades da central de Ambulância	Fonte	Valor
	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00

17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	1545200172.082000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
2858	3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.600,00

ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal da Administração Acumulando com Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6226/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – transposição na quantia de R\$ SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação de Recurso: 16.639,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e nove reais) para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 20 da Lei nº 3440/2009 - Lei de diretrizes Orçamentárias - LDO/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por transposição, no valor de R\$ 16.639,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30 de Dezembro de 2010

02 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor	
1603	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01303	12.979,00	
19 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO 01 – Encargos Especiais				
Dotação	2884600000.006000 - Contribuição ao Pasep	Fonte	Valor	
3001	3.3.90.47.00.0000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	3.660,00	

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artig anterior o valor de R\$ 16.639,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e nov reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orcament vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação	09.02.1030200092.045000 - Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor
1710	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.199,00
Dotação	1030400092.046000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
1750	3.1.90.11.00.0000 - VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	6.110,00
1762	3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	5.670,00

19 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

01 – Enca	rgos Especiais		
Dotação	2884600000.005000 - Precatórios Requisitórios TJ e TRT	Fonte	Valor
2999	3.3.90.91.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	3.660,00

ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA Secretária Municipal da Administração

MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

Atenção Mulheres Exame do Preventivo

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza um novo serviço no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. Trata-se do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à dispo-

sição no centro da cidade.

DECRETO Nº 6228/2010

vinculados na quantia de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos § § 1º e 2º do art.10 e art.14, da Lei nº 3.381/2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício nanceiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

Diário Oficial de Rolândia

Dotação	1030100092.042000 — Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
1603	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01303	170.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo nterior o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), utilizar-se-á os nientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso:01303.

ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 6232/2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 2º inciso XXI da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Decreto n.º 4.513/2006:

DECRETA:

Artigo 1º. Para compor a Comissão denominada de UNIDADE GESTORA **DE TRANSFERÊNCIA** ficam nomeados os seguintes servidores:

EVERTON MARCOS BALBINO, representando a Secretaria Municipal de Finanças;

LUCIANA APARECIDA BRUNOZI, representando a

LUÍS OTÁVIO DE PAULA, representando a Secretaria

PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI representando a

Artigo 2º. A nomeação supra terá efeito no período de 01.01.2010 a 1.12.2010, retroagindo os efeitos da nomeação àquela data.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN refeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 6229/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – transposição na quantia de R\$ 25.430,00 (Vinte e cinco mil d

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no § 1º do art. 20 e art. 21 da Lei nº 3440/2009 - Lei de diretrizes Operativado La Carlo

Página 05

DECRETA

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédita NAT. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abril no corrente exercicio financeiro um crecadicional por transposição, no valor de R\$ 25.430,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e tri reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 dezembro de 2009, conforme abaixo específicado:

02 - CHEFIA DE GABINETE

,	0412200022.002000 – Administrativos do G		iços	Fonte	Valor	
52	3.3.90.39.00.0000 - TERCEIROS - P. JUR	SERVIÇOS	DE	01000	730,00	

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente G	Clai				
90.39.00.0000		SERVIÇOS	DE	01000	7.700,00

- 1			
		CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ı	02 – Dir	etoria de Apoio Pedagógico	

Dotação | 1236500082.034000 - Manutenção do Ensino | Fonte | Valor

TERCEIROS - P. JURÍDICA

19 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNCÍPIO

,	2884300000.002000 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna		Valor
2989	4.6.90.71.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	01000	8.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor d R\$ 25.430,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais), fica cance otações constantes do orçamento vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009

02 - CHEFIA DE GABINETE

Dotação	0413100022.007000 – Divulgação Oficial do Fonte Municipio	Valor
	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE 01000 TERCEIROS – P. JURÍDICA	730,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais

Dotação	0412200042.011000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
339	3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.134,00
354	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. FÍSICA		690,00
Dotação	Políticas de Pessoal	Fonte	Valor
427	3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	326,00
431	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	610,00
445	3 3 90 35 00 0000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	01000	4 940 00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação	1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1043	3 1 91 13 00 0000 _ OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9 000 00

19 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNCÍPIO 01 – Encargos Especiais

	2884300000.003000 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	Fonte	Valor
2994	4.6.91.71.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR	01000	8.000,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de dezembro de 2010. JOHNNY LEHMANN

ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

ADAUTO KAMIMURA

MARK ALMEIDA

Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809